



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1254/2005
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **DAVIS ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Abre Campo, pelo Executivo Municipal, autorizado a receber do Senhor **MILTON PEREIRA LIMA**, em doação, uma área de 12.000,00m² (doze mil metros quadrados) de terras, localizada no lugar denominado Córrego das Flechas, município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, distante 15 km da sede, área esta localizada dentro de uma área maior de sua propriedade.

Art. 2º - A doação destina-se à implantação e construção de 01 (um) Posto de Saúde e 01 (um) campo de futebol.

Art. 3º - Na escritura pública de doação, constará cláusula de reversão ao doador, se não for cumpridas as finalidades estabelecidas no "caput" do artigo 2º desta lei ou ocorrer desvio de finalidade.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as obras de infra-estrutura no imóvel objeto da doação, com recursos próprios/convênios descritos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Correrão por conta do Município de Abre Campo, todas as despesas de transmissão referente à doação autorizada por esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

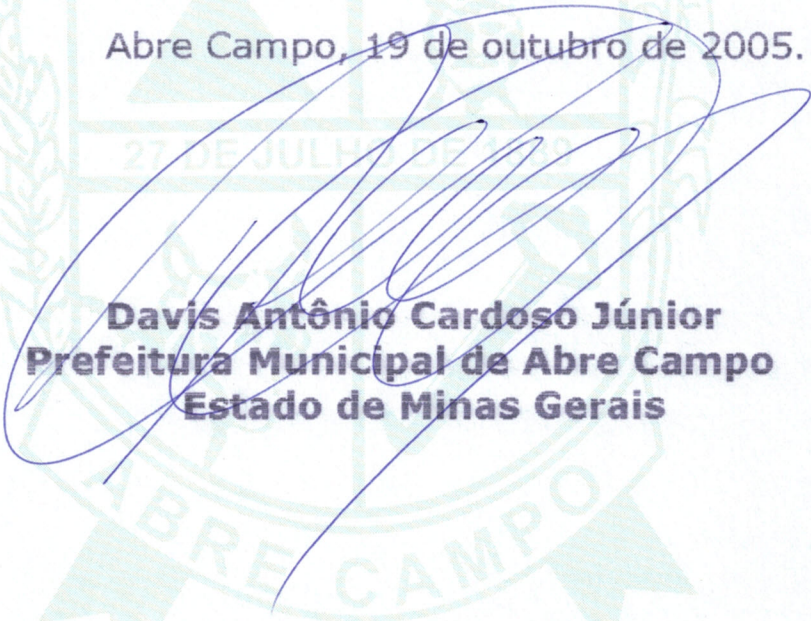
Art. 6º - Fica atribuído ao imóvel descrito no artigo 1º, para efeitos fiscais e legais, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 7º - Quando da efetivação da lavratura e registro da competente escritura, será elaborado planta e memorial descritivo por profissional competente, que serão encaminhados à esta Egrégia Câmara.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 19 de outubro de 2005.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeitura Municipal de Abre Campo
Estado de Minas Gerais